



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 123/2022**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1638/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a suplementar o orçamento vigente, com fulcro nos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 em consonância com o inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal.

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 433	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.36.1.500.0000000	4.950,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.950,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>4.950,00</b>

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos, transposição de fontes e os valores a serem alocados e reduzidos conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167 da Constituição Federal em atendimento ao inciso V e VI, utilizando-se como recurso a anulação parcial das dotações, com remanejamento de saldos orçamentários, entre diferentes categorias econômicas e órgãos.

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 386	07.001.08.122.0002.2070.3.3.90.30.1.500.0000000	1.950,00
Cód. red.: 405	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.1.500.0000000	3.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.950,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>4.950,00</b>

ART-03 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 12 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
EDERSON FIGUEIREDO  
Prefeito